



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO 193/2020

“Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais de Eldorado, no final do ano de 2020 e início do ano de 2021”.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Decreta:

Art. 1º - Será considerado recesso nas repartições públicas municipais o período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, excetuando:

I – Departamento Municipal de Licitação, recesso de 21 de dezembro de 2020 ao dia 05 de janeiro de 2021;

II – Departamento Municipal de Tributos, funcionará em horário especial das 07:00h. às 11:00h. nos dias 21,23 e 28 de dezembro de 2020 e dias 04,06,07,11,13 e 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde trabalhará em regime especial de atendimento para casos de urgência e emergência:

I – Nos dias 24, 25, 26, 27, 31 de dezembro de 2020 e dia 1, 2 e 3 de janeiro de 2021, as urgências e emergências hospitalares serão atendidas na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º - Será de responsabilidade de cada Secretário(a) a gestão de pessoal e também o atendimento de emergências que possam vir a ocorrer durante o período de recesso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

AGUINALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL